COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO ANO - 2007

PARECER n°051/2007 Projeto de Lei n° EM-028/2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº EM-028/2007, que denomina "Jadir Marra da Silva" a DLV-110, que dá acesso ao Lago das Roseiras, neste município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, caput, da LOM, c/ c art.164, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-028/ 2007.

Sala das comissões, 23 de fevereiro de 2007.

Anderson José Ribeiro Saleme Relator

Edmar Antônio Rodrigues Membro Antônio de Lisboa Paduano Pereira Presidente

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289

RBT/ bkss